

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N° 03/85

Aprova tombamento de bem histórico e artístico.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei n° 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do sobrado onde residiu a família Agostini, situado à Rua José Agostini, s/n° em Fundão - ES, conforme pareceres da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico e da Comissão de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, como constante no Processo n° 021/84- CEC, estando o referido imóvel inscrito no Livro de Tombo Histórico, às páginas 9v e 10, sob o número oitenta e dois e no Livro de Tombo das Belas Artes às páginas 1v e 2, sob o número três.

Vitória, 20 de agosto de 1985

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(publicado no DIOES em 22 de agosto de 1985)